



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA EXACT CLEAN SERVICOS LTDA.

PROCESSO Nº 00087.000631/2017-72

CONTRATO Nº 32/2018

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **EXACT CLEAN SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 11.818.593/0001-14, com sede ADE, Conjunto 02, Lote 02, Salas 01 a 03, Primeiro Pavimento, Águas Claras, em Brasília-DF, CEP: 71.985-300, telefone nº (61) 3344-0075 neste ato representado pelo Senhor **PHILIFE BARBOSA MÔNICA**, CPF nº 013.266.911-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 18,93% do valor inicial contratado, perfazendo o valor de R\$ 67.333,39 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Em decorrência desse acréscimo, a tabela constante da Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Preço Mensal	Preço Anual
1	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da Presidência da República, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência.	1	R\$ 35.259,28	R\$ 423.111,32



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 423.111,32 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2019NE801876, de 12 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 19 de agosto de 2019.


MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


PHILIFE BARBOSA MÔNICA

EXACT CLEAN SERVICOS LTDA